



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

• **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 012/2025**

• Processo **Nº 015/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio: Até às 23h59min do dia 24/04/2025

- 1- JUSTIFICATIVA:** *A aquisição de 06 (seis) unidades de aparelhos de ar-condicionado tem como finalidade promover a readequação da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Itapeva no que tange ao seu sistema de refrigeração, para garantir um ambiente adequado para vereadores, servidores e cidadãos, assegurando melhores condições de trabalho e atendimento à população.*
- 2- LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
- 3- PRAZO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:** 20 (vinte) dias corridos após a Autorização de Fornecimento.

ITEM	Quantidade	Unid.	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	03	Unidade	AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS ○ Modelo: SPLIT Hi-wall ○ Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h ○ Ciclo: Quente e Frio ○ Tipo: Aquecimento e refrigeração ○ Tecnologia: Inverter ○ Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação e ventilação; ○ Tensão 220 volts, ○ Controle de temperatura eletrônico com indicação em display; ○ Controle remoto sem fio. ○ Unidade Interna ○ Unidade Externa ○ Garantia mínima: 12(doze) meses após a entrega e instalação



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

			Obs.: Instalação Inclusa (Conforme itens “4” e “5” deste Termo de Referência)
02	01	Unidade	AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS ○ Modelo: SPLIT Hi-wall ○ Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU/h ○ Ciclo: Quente e Frio ○ Tipo: Aquecimento e refrigeração ○ Tecnologia: Inverter ○ Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação e ventilação; ○ Tensão 220 volts, ○ Controle de temperatura eletrônico com indicação em display; ○ Controle remoto sem fio. ○ Unidade Interna ○ Unidade Externa ○ Garantia mínima: 12 (doze) meses após a entrega e instalação Obs.: Instalação Inclusa (Conforme itens “4” e “5” deste Termo de Referência)
03	02	Unidade	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS ○ Modelo: SPLIT Hi-wall ○ Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU/h ○ Ciclo: Quente e Frio ○ Tipo: Aquecimento e refrigeração ○ Tecnologia: Inverter ○ Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação e ventilação; ○ Tensão 220 volts, ○ Controle de temperatura eletrônico com indicação em display; ○ Controle remoto sem fio. ○ Unidade Interna ○ Unidade Externa ○ Garantia mínima: 12 (doze) meses após a entrega e instalação Obs.: Instalação Inclusa (Conforme itens “4” e “5” deste Termo de Referência)



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

4- CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- a) Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, em linha de produção, acondicionados em sua embalagem original, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade e integridade.
- b) Esta contratação abrange o fornecimento completo de todo o material, ferramental, equipamentos e mão de obra para a instalação. O objetivo é entregar o equipamento e a instalação totalmente finalizados, seguindo as melhores práticas técnicas recomendadas. Deve-se garantir que os padrões atuais de instalação, funcionamento e desempenho sejam mantidos, incluindo cuidados com o acabamento geral.
- c) Além da responsabilidade pelo fornecimento e instalação dos equipamentos, fica estabelecido que a contratada também deverá efetuar a desinstalação do atual sistema de ar-condicionado, a fim de possibilitar a subsequente instalação dos novos aparelhos.
- d) Utilizar profissionais habilitados e qualificados para cada tipo de tarefa.
- e) Providenciar a proteção do mobiliário, equipamentos e carpete através de cobertura com plástico apropriado, bem como a movimentação dos mobiliários, quando necessário.
- f) A contratada deverá seguir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços, em especial quanto à utilização de equipamentos de proteção e andaimes, quando necessário.
- g) Ao término da instalação, a empresa deverá efetuar a limpeza final e geral de todas as dependências, não sendo aceitas manchas de tinta ou de mãos sujas em paredes, tetos, pisos, vidros, etc.

4.1. VISITA TÉCNICA

O envio de proposta na presente contratação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes no Termo de Referência, podendo a interessada, CASO ENTENDA NECESSÁRIO, optar pela realização de visita técnica nas condições abaixo:

- a) A visita técnica será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 17h00m, podendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3524 – 9200.

- b) O prazo para visita técnica iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação da manifestação de interesse, estendendo-se até o último dia para envio das propostas.
- c) A não realização de visita técnica não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas neste Termo de Referência.

5- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim.
- b) Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à contratada.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar os equipamentos à contratante, conforme especificações, prazo e local definidos neste Termo de Referência, incluindo o fornecimento de todos os acessórios necessários à sua plena utilização, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Remover os aparelhos de ar-condicionado existentes no local e realizar a instalação dos novos aparelhos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) Entregar o equipamento acompanhado do manual do usuário, quando for o caso, com uma versão em português.
- d) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, fornecendo os materiais com eficiência, presteza e em conformidade com os prazos estabelecidos.
- e) Reparar ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- f) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

6- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**.
- b) Dotação orçamentária: 16/4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- a. Fonte: 01 – Tesouro.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

8.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** - Certificado de Regularidade do FGTS.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

8.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

• **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 012/2025**

• Processo **Nº 015/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

ITEM	Unid.	Descrição resumida
01	03	AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS Conforme demais especificações no Anexo I – Termo de Referência.
02	01	AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS Conforme demais especificações no Anexo I – Termo de Referência.
03	02	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS Conforme demais especificações no Anexo I – Termo de Referência.

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Marca e modelo do equipamento: _____

d) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, instalação, encargos sociais e lucro.

(Local), _____ de _____ de 2025